GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EDITAL Nº 013/2026 – GAB/SEDUC, DE 31 DE JULHO DE 2026.

10º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecimento da Política de Cooperação entre Estado e Municípios – no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, e, ainda, considerando a necessidade de fomentar a produção literária no Estado do Ceará, e, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações, torna público que, no período constante no Anexo IX (CRONOGRAMA) deste Edital, estarão abertas as inscrições para procedimento licitatório na modalidade **CONCURSO PÚBLICO,** de acordo com CAPÍTULO III, Art. 6º, item XXXIX, da referida Lei, que será executado por servidores efetivos da administração pública do Estado do Ceará, cuja finalidade é a seleção de textos de literatura inéditos, de autoras/es residentes no Estado do Ceará, a serem selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO E VALORES

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de Concurso Público para a seleção de, no máximo, 36 (trinta e seis) textos de literatura, inéditos, sendo 12 (doze) textos para cada categoria elencada no subitem 1.1.1, de autoras/es residentes no Estado do Ceará, que possam subsidiar as práticas docentes e facilitar o acesso à leitura para os alunos beneficiados pelo Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC. Dos 36 (trinta e seis) textos inéditos de literatura, serão selecionados 3 (três) textos por categoria descrita no subitem 1.1.1 de autoras/es pertencentes a uma das 15 etnias do Estado do Ceará, a uma das 86 comunidades quilombolas do Estado do Ceará ou para autoras/es com pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os). Os textos que concorrerão às vagas destinadas a esses 03 (três) grupos de sujeitos devem versar, obrigatoriamente, sobre assuntos relativos às identidades dos povos a que pertencem, em observância ao cumprimento dos dispositivos determinados pelas Leis nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

1.1.1 CATEGORIAS:

a) CATEGORIA 1: Textos de literatura inéditos, destinados aos alunos da Educação Infantil;

b) CATEGORIA 2: Textos de literatura inéditos, destinados aos alunos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

c) CATEGORIA 3: Textos de literatura inéditos, destinados aos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

1.2. O Concurso Público selecionará textos de literatura inéditos de autoras/es residentes no Estado do Ceará para reprodução, edição, publicação e distribuição aos alunos da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e dos Anos Iniciais (3º ao 5º ano) do Ensino Fundamental da rede pública no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC.

1.3. Os textos de literatura selecionados de acordo com as categorias citadas em 1.1.1 serão

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

contemplados com uma premiação em dinheiro, conforme item 4 (PREMIAÇÃO) deste Edital.

1.4. Valor global da licitação na Modalidade Concurso Público: R$241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais).

Lote Único: Texto de literatura para atender aos(às) alunos(as) do Ensino Fundamental – Educação Infantil e Anos Iniciais.

Lote único: Textos de literatura para o público infantil					
Item	**Quantidade**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**36**	**texto**	**Texto de Literatura de autor(a) residente no Estado do Ceará para compor coleção Paic, Prosa e Poesia com 36 títulos, sendo: Categoria 1 – 12 textos para alunos(as) da Educação Infantil; Categoria 2 – 12 textos para alunos(as) do 1º e 2º anos; Categoria 3 – 12 textos para alunos(as) do 3º ao 5º ano.**	**4.000 (quatro mil reais)**	**144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**
1	**6**	**Pareceristas**	**profissionais para selecionar os textos vencedores do concurso**	**3.100 (Três mil e cem reais)**	**55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**
1	**6**	**Tradutores Braile**	**profissionais para traduzir para o braile os textos vencedores do concurso**	**2.300 (Dois mil e trezentos reais**	**41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)**

2. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1. As/Os interessadas/os em participar do presente Concurso poderão obter informações na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios – COPEM, 1º andar, bloco B, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, em dia útil, nos horários de 8h às 11h30 ou das 14h às 16h30, pelo telefone (85) 3106-4183 ou, ainda, pelo e-mail concursoliterario.ceara@gmail.com.

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

2.2. A SEDUC disponibilizará o Edital e seus anexos às/aos interessadas/os por meio da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e no link de inscrição (acessar por meio do link **https://forms.gle/L4G36RVPxHUSSGQJ8**).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação neste Concurso estarão abertas, gratuitamente, na data e horário inicial e final discriminados no Anexo IX (CRONOGRAMA) deste Edital. As inscrições deverão ser realizadas por meio do GMAIL da/o autora/or, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (acessar por meio do link **https://forms.gle/L4G36RVPxHUSSGQJ8**), administrado pela Coordenadoria de Cooperação com os Municípios – COPEM/SEDUC.
3.2. Ao acessar o Formulário de Inscrição, as/os interessadas/os deverão preenchê-lo por completo, inserindo em arquivo PDF os seguintes documentos:

I- Carteira de Identidade e CPF;
II- Comprovante de endereço de residência no Estado do Ceará (conta de água, energia, telefone), no nome da/o candidata/o, ou, caso o comprovante não esteja no nome da/o candidata/o, anexar Declaração de Residência disponibilizada no site http://www.gov.br/ ao comprovante.

3.3. A/O candidata/o, autora/or, deverá anexar no mesmo link, após o Formulário de Inscrição (item 3.1), 02 (duas) vias em arquivo PDF, sendo um com identificação da/o autora/o e outro sem identificação, do texto de literatura inédito, destinado à categoria de sua escolha, determinada no Formulário de Inscrição, com a formatação descrita no item 6.2.

3.4. A/O concorrente só poderá se inscrever **em uma das categorias descritas no subitem 1.1.1** deste Edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido, conforme Anexo IX.

3.6. A inscrição no presente Concurso implica na aceitação das normas deste Edital e exige o preenchimento da Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições deste Edital (Anexo II), que deverá ser anexada em PDF ao formulário de Inscrição, com assinatura digital oficial, registrada no site http://www.gov.br/ ou devidamente reconhecida em cartório.

3.7. A/O autora/or com pertencimento étnico vinculada/o a uma das 15 etnias do Estado do Ceará, a uma das 86 comunidades quilombolas do Estado do Ceará ou com pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os), interessada/o, deverá preencher por completo o Formulário de Inscrição (item 3.1 deste Edital), que deverá ser acessado por meio do link **https://forms.gle/L4G36RVPxHUSSGQJ8** .

3.8 A/O autora/or com pertencimento étnico vinculada/o a uma das 15 etnias do estado do Ceará, a uma das 86 comunidades quilombolas do Estado do Ceará ou com pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os) deverá preencher e anexar ao Formulário de Inscrição os documentos supracitados nos subitens 3.2 e 3.3.

3.9. A/O autora/or com pertencimento étnico vinculada/o a uma das 15 etnias do estado do Ceará, a uma das 86 comunidades quilombolas do Estado do Ceará ou com pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os) deverá preencher e anexar ao Formulário de Inscrição o seguinte documento:

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

a) Autodeclaração de pertencimento étnico, validada por uma liderança indígena (autoras/es indígenas) (Anexo III); ou autodeclaração de pertencimento quilombola (Anexo IV) validada por uma Associação/Organização dos Remanescentes de Quilombos (autoras/es quilombolas); ou autodeclaração de pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os) (Anexo V), a ser validada posteriormente por uma banca de heteroidentificação.

3.10. Para conhecimento e orientações referentes à **BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ver Anexo VI.**

3.11. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos das/os usuárias/os.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Para a premiação às/aos escritoras/es dos textos de literatura inéditos, nos termos deste Edital e seus Anexos, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará dispõe do valor total de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), de acordo com item 1.4 deste Edital.

4.2. O valor do prêmio, estipulado pelo setor competente da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para cada texto de literatura selecionado, será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a/o sua/seu autora/or, conforme cada categoria descrita no item 1, subitem 1.1.1.

4.3. A premiação estará sujeita às disposições do regulamento do Imposto de Renda.

4.4. Os encargos e impostos decorrentes do pagamento do prêmio correrão por conta das/os premiadas/os.

4.5. O recebimento do prêmio pelas/os autoras/es dos textos selecionados, estipulado no item 4.2, fica condicionado à assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de acordo com o modelo apresentado no Anexo VIII, a título de conhecimento e que será assinado após o resultado final do Concurso (CRONOGRAMA NO ANEXO IX), para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, cuja previsão consta do TERMO DE COMPROMISSO, Anexo VII, deste Edital, que deverá ser assinado e anexado ao link de inscrição (subitem 3.1), sendo, nesse ato, firmado o compromisso entre a/o candidata/o e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

4.6. A premiação em dinheiro será paga às/aos vencedoras/es em parcela única, na data prevista no CRONOGRAMA (ANEXO IX) deste Edital e no local a ser divulgado posteriormente.

4.7. A Comissão Julgadora terá a prerrogativa de não selecionar o número total de textos por categoria, item 1.1 do edital, caso a qualidade literária dos originais apresentados seja insuficiente ou inadequada ao objeto deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Concurso:

a) pessoa física;

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

b) residente no Estado do Ceará (devidamente comprovado);
c) autora/or de texto de literatura inédito, destinado ao público infantil (não publicado e não divulgado ao público);
d) autora/or com pertencimento étnico vinculada/o a uma das 15 etnias do Estado do Ceará, a uma das 86 comunidades quilombolas do Estado do Ceará ou com pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os) de texto de literatura inédito destinado ao público infantil (não publicado e não divulgado ao público) e que verse, obrigatoriamente, sobre assuntos relativos às identidades dos povos a que pertencem, em observância ao cumprimento dos dispositivos determinados pelas Leis nº 10.639/2003, alterada pela Lei nº 11.645/2008.

5.2. Não poderão participar do presente Concurso:

a) pessoas jurídicas;

b) servidores públicos estaduais;

c) textos de literatura inscritos fora do período estabelecido no item 3, subitem 3.1;

d) textos que já foram publicados, conforme estabelecido no item 3, subitem 3.3 deste Edital;

e) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

f) convidadas/os e/ou contratadas/os para participação na avaliação e editoração dos textos;

g) militares das Forças Armadas brasileiras.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TEXTO DE LITERATURA

6.1. Para efeito deste Edital, deverão ser inscritos textos de literatura inéditos, redigidos exclusivamente pela/o autora/or, em Língua Portuguesa. O envio deverá ser feito em 02 (duas) vias em arquivo no formato PDF, sendo uma com identificação da/o autora/o e outra sem identificação, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as páginas numeradas e sem ilustrações. Os textos deverão considerar o público ao qual se destina (crianças entre 04 e 10 anos, da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Anos Iniciais - 3º ao 5º ano), que vê as/os autoras/es como contadoras/es de histórias emocionantes, capazes de transferir, por meio das palavras, interpretações sensatas da realidade. As obras devem apresentar tramas bem elaboradas, envoltas em mistérios, com personagens que gerem identificação psicológica e física nas/nos leitoras/es, de modo que atendam às suas inquietudes.

6.1.1 Para efeito deste Edital, os textos de autoras/es indígenas poderão ser escritos em Língua Portuguesa ou de forma bilíngue (Língua Portuguesa, impreterivelmente, e língua indígena). O envio deverá ser feito em 02 (duas) vias em arquivo no formato PDF, sendo uma com identificação da/o autora/o e outra sem identificação, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as páginas numeradas e sem ilustrações. Os textos deverão considerar o público ao qual se destina (crianças entre 04 e 10 anos, da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e Anos Iniciais - 3º ao 5º ano), que vê as/os autoras/es como contadoras/es de histórias emocionantes, capazes de transferir, por meio das palavras, interpretações sensatas da realidade. As obras devem apresentar tramas bem elaboradas, envoltas em mistérios, com personagens que gerem

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

identificação psicológica e física nas/nos leitoras/es, de modo que atendam às suas inquietudes.

6.2. Os textos inscritos deverão apresentar as seguintes especificações:

PARA TODAS AS CATEGORIAS

I. Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em cor preta;
II. Espaço entre linhas 1,5 cm;
III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;
IV. Em uma só face de cada lauda;
V. Com numeração em todas as páginas;
VI. Com título;
VII. Sem texto de orelha, prefácio, posfácio e/ou quaisquer paratextos editoriais;
VIII. Uma via do texto com identificação e a outra via sem identificação da/o autora/or;
IX. Sem apresentação e sem dedicatória;
X. Sem ilustrações.

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS LITERÁRIOS

7.1. Os textos literários serão avaliados por uma Comissão Julgadora, designada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, composta por escritoras/es especialistas em literatura, com reconhecida experiência na área e conhecimento acerca da diversidade dos povos brasileiros e cearenses, especialmente das culturas indígenas, quilombolas e afro-brasileiras (preta/o ou parda/o), conforme publicado em Diário Oficial do Estado.

7.2. A Comissão Julgadora selecionará até 12 (doze) textos de literatura em cada uma das 03 (três) categorias descritas no item 1.1.1 deste Edital, sendo 03 (três) textos por categoria inscritos por escritoras/es indígenas, quilombolas ou com pertencimento afro-brasileiro (preta/o ou parda/o), desde que atendam aos critérios estabelecidos nas Orientações para Avaliação e Seleção constantes no **Anexo I** deste Edital, perfazendo um total de até 36 (trinta e seis) textos de literatura selecionados de acordo com o item 1 deste Edital.

7.3. Nos casos em que os textos inscritos por escritoras/es indígenas, quilombolas ou afro-brasileiras/os (preta/o ou parda/o) não preencherem as vagas, até 03 (três) textos selecionados por categoria descrita no subitem 1.1.1 deste edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados parcial e final do Concurso serão divulgados em ordem alfabética dos nomes das/os autoras/es, conforme cronograma constante no **Anexo IX** deste Edital.

8.1.1 O resultado das inscrições deferidas e indeferidas, o resultado final das inscrições, a divulgação do resultado parcial, a convocação para o procedimento de heteroidentificação, o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e o resultado do recurso relativo ao procedimento de heteroidentificação serão divulgados aos e-mails informados pelas/os candidatas/os no ato da inscrição. Dos atos para os quais houver previsão neste edital, caberá Recurso à Comissão Julgadora no prazo estabelecido no **Anexo IX**, por meio de formulário

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

disponibilizado por e-mail. A Comissão terá o prazo estabelecido no Anexo IX deste Edital para emitir, em formato de resenha, conforme o Anexo I, item 2, a análise da obra e encaminhar a respectiva resposta ao e-mail pessoal da/o interessada/o informado no formulário citado.

8.1.2 O Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Estado de acordo com o **Anexo IX.**

9. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS SELECIONADOS

9.1. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará será o órgão responsável pelo projeto gráfico, pela arte-finalização, editoração, impressão e ISBN dos textos selecionados que comporão a coleção de obras de literatura do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC. O formato e as especificações técnicas dos livros a serem publicados obedecerão ao padrão estabelecido pela SEDUC.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1. Após a divulgação do resultado final do Concurso e da publicação em Diário Oficial do Estado, a/o autora/or do texto de literatura selecionado deverá firmar um Termo de Cessão de Direitos Autorais, de acordo com o modelo (Anexo VIII), onde cederá por tempo indeterminado, de forma gratuita e não exclusiva, os seus direitos autorais à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para fins de edição da obra a ser reproduzida, publicada e editada em meio impresso e eletrônico, podendo ser de forma integral ou parcial. O conteúdo do texto poderá ser publicado em folder, cartazes, convites, manuais e materiais de formação docente, distribuídos de forma gratuita no sistema público de ensino, inclusive, podendo ceder os direitos adquiridos para a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela premiação do objeto do Concurso constam do orçamento da Secretaria da Educação do Estado do Ceará descrito de acordo com o item 4.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

12.2. Fica reservada à Secretaria da Educação do Estado do Ceará o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

A seleção de textos que comporão o acervo de Literatura do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC tem como objetivo primeiro assegurar, de acordo com a Constituição Federal Brasileira, o exercício dos direitos sociais e individuais, de liberdade, igualdade e justiça, como valores fundantes de uma sociedade plural, justa e sem preconceitos. Para tanto, é dever do Estado a efetivação de ações para a transformação da realidade no tocante à exclusão social e educacional, garantindo igualdade de condições para o acesso, a participação e a aprendizagem de todos. Para assegurar aos estudantes da rede pública esse direito, entende-se que é necessário a construção de ações que tenham como referência uma educação voltada para os direitos humanos, a cidadania, a diversidade e a inclusão, propiciando a formação de indivíduos críticos, com autonomia e independência.

Do mesmo modo, considerando as Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645/2008, que alteraram a Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", faz-se imprescindível contemplar a cultura e os saberes das diversas identidades constituintes da nação brasileira.

Dessa forma, a presente orientação para Avaliação e Seleção de textos de literatura no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC pretende contemplar a transversalidade de temáticas, considerando a pluralidade cultural brasileira, o respeito à diversidade étnica e de gênero e apontada para a educação religiosa laica, considerando os aspectos éticos como valores fundamentais à formação intelectual e literária do cidadão.

2. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA RESENHA AVALIATIVA DOS TEXTOS

De acordo com a categoria à qual o texto se destina, este deverá contemplar os itens abaixo relacionados, que subsidiarão uma **Resenha Avaliativa** composta por até 20 (vinte) linhas escritas, assinadas e datadas pelos(as) pareceristas da Comissão Julgadora deste Concurso.

1. Conduza uma discussão para compreensão social;
2. Promova o convite à leitura;
3. Respeite a diversidade e a pluralidade cultural brasileira;

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

4. Contemple elementos estruturais de forma a alcançar um instigante resultado estético;

5. Apresente coerência, coesão e progressão textual;

6. Não apresente moralismos;

7. Apresente originalidade, humor, ludicidade, fluidez, irreverência e criatividade;

8. Favoreça o respeito às diferenças, conduzindo para um comportamento ético;

9. Apresente aspectos linguísticos condizentes com a faixa etária da escolaridade a que se destina;

10. Não apresente ideias que conduzam à discriminação religiosa, étnica e de gênero.

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, _____, portador do RG Nº_____, regular**m**ente inscrito no CPF Nº _____na qualidade de autora/or do texto de Literatura cujo Título _____ **declaro**, sob as penas da lei, para fins de inscrição e participação no **Concurso Público para Seleção de Textos de Literatura** em epígrafe, que o texto inscrito é **inédito** e **de minha autoria** e que não sou servidor público pertencente aos quadros da administração direta, indireta, fundacional de empresas públicas e de economia mista, bem como estou ciente das condições para participar deste Concurso, em especial, das condições descritas no item 5.1 e 5.2 do EDITAL Nº ____/2026-GAB-SEDUC-CONCURSO PÚBLICO PARA PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA, que trata de quem poderá ou não concorrer neste Concurso.

Fortaleza, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura da/o autora/o

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PADRONIZADO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade. Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítimos nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais, declaro, para fins de inscrição no 10º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA, EDITAL Nº ___/2026-GAB – SEDUC, DE_____ DE _____ DE 2026, que eu, _____, portadora/or do RG nº_____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascida/o em___/___/_____, no Município de _____, UF_____, filha/o de _____ e de _____, residente em _____, nº____, Complemento _____, Bairro/Localidade _____, Município _____, UF _____.

_____

Assinatura da/o autora/or indígena

_____

Nome completo da liderança indígena

_____

Assinatura da liderança indígena

CPF _____

_____, ____ de _____ de 2026.

OBSERVAÇÃO: Este termo poderá ser preenchido com caneta de tinta azul ou preta, com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento). A/O candidata/o cuja autodeclaração não for validada pela liderança indígena será eliminada/o do Concurso.

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA PADRONIZADO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade. Declaro, para fins de inscrição no 10º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA, EDITAL Nº ____/2026-GAB – SEDUC, DE _____ DE _____ DE 2026, que eu, _____, portadora/or do RG nº_____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou quilombola pertencente à comunidade quilombola _____ , nascida/o em___/___/_____, no Município de _____, UF_____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Sou filha/o de _____ e de _____, residente em _____, nº____, Complemento _____, Bairro/Localidade _____, Município _____, UF ____.

_____

Assinatura da/o autora/or quilombola

_____

Assinatura do Presidente de Associação/Organização dos Remanescentes de Quilombos

Nome da Associação/Organização

_____

CNPJ: _____

Endereço: _____

_____, ___ de _____ de 2026.

OBSERVAÇÃO: Este termo poderá ser preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível e anexado em formato PDF na cor original do documento. A/O candidata/o cuja autodeclaração não for validada por alguma das Associações/Organizações dos Remanescentes de Quilombos será eliminada/o do Concurso.

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AFRO-BRASILEIRO (PRETOS E PARDOS) PADRONIZADO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade. Declaro, para fins de inscrição no 10º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA, EDITAL Nº 00 /2026-GAB – SEDUC, DE _____ DE _____ DE 2026, que eu, _____, portadora/or do RG nº_____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou ( ) preta/o ( ) parda/o, nascida/o em___/___/_____, no Município de _____, UF_____, sou residente em _____, nº____, Complemento _____, Bairro/Localidade _____, Município _____, UF ____.

_____

Assinatura da/o autora/or afro-brasileira/o (pretas/os e pardas/os)

_____, ___ de _____ de 2026.

OBSERVAÇÃO: Este termo **poderá** ser preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível e anexado em formato PDF na cor original do documento.

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES SOBRE A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Das vagas reservadas às/aos autoras/es que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os:

Para participar desta Seleção na condição de preta/o ou parda/o, a/o autora/or deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o autora/or, respondendo a/o mesma/o, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

A/O autora/or que se autodeclarar preta/o ou parda/o, em caso de ter seu texto selecionado neste Edital, será submetida/o à análise da Comissão de heteroidentificação, observada, no que couber, a Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que atestará seu enquadramento nos termos do art. 1.º desta Lei, considerados aspectos fenotípicos.

As/Os autoras/res selecionadas/os serão convocadas/os para aferição presencial da veracidade da autodeclaração prestada, em data, local e horário estabelecidos pela COPEM. As/Os autoras/es que não atenderem à convocação para o procedimento de verificação tratado neste item serão eliminadas/os do presente concurso/edital. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o autora/or será eliminada/o do Certame.

Será considerada/o como preta/o ou parda/o a/o autora/or que assim for reconhecida/o pela maioria dos membros da Comissão Específica, sob forma de parecer motivado.

A/O autora/or que, quando da inscrição, não declarar a opção por concorrer às vagas reservadas as/aos autoras/es pretas/os ou pardas/os, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

A Comissão Específica será composta por 03 (três) membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

É vedado à Comissão Específica deliberar na presença das/os autoras/es. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

As/Os autoras/res que não forem consideradas/os pretas/os ou pardas/os pela Comissão Específica serão eliminadas/os do Concurso, conforme previsto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

A/O autora/or não enquadrada/o como preta/o ou parda/o pela Comissão Específica será comunicada/o dessa situação no site _____, a ser divulgado em ___/__/2026 e terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação, no site _____ da decisão, quanto ao seu não

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

enquadramento, para apresentar recurso.

Terá o recurso deferido e, portanto, será considerada/o como preta/o ou parda/o a/o autora/or que assim for reconhecida/o por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal Específico e as/os que tiverem seus textos selecionados dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurarão em lista específica e também na listagem de classificação geral.

O não enquadramento da/o autora/or como preta/o ou parda/o pela Comissão não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza e as avaliações da Comissão Específica e do Comitê Recursal previstos neste Edital quanto ao enquadramento ou não da/o autora/or como preta/o ou parda/o terão validade apenas para este Concurso.

Em caso de desistência ou eliminação da/o autora/or preta/o ou parda/o em vaga reservada, esta será preenchida pela/o autora/or preta/o ou parda/o posteriormente classificada/o.

As vagas reservadas aos textos de autoras/res pretas/os ou pardas/os autodeclaradas/os que não forem providas, na hipótese de não haver número suficiente de autoras/res pretas/os ou pardas/os aprovadas/os, serão revertidas para a Ampla Concorrência.

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____ _____CPF Nº _____, RG Nº _____, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 9.610/98 e suas alterações e a Lei nº 14.133/2021 me obrigo junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará a firmar o Termo de Cessão de Direitos Autorais conforme modelo constante do Anexo VII do Edital, cedendo todos os direitos patrimoniais do texto literário de minha autoria intitulado "_____", na hipótese dele ser selecionado e premiado, sem qualquer ônus para a referida Secretaria, para as seguintes formas de utilização: a) reprodução; b) edição; c) representação, recitação ou declamação; d) distribuição para fins públicos e culturais, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, no âmbito de todo o território nacional brasileiro.

Fortaleza, _____ de _____ de 2026.

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO VIII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA CONHECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) Sr.(Sra.), _____**,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ SSP ____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ - _____, na _____**,**
CEP:_____ doravante denominado(a) **"CEDENTE",** de outro lado o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede em Fortaleza/CE, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº., CEP 60.839-900, Bairro: Cambeba, CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada **CESSIONÁRIA** neste ato representada por sua Secretária, **Sra.** Maria Jucineide da Costa Fernandes, portador/a do CPF nº , RG n° , residente e domiciliada em Fortaleza/CE, celebram o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei de Direitos autorais nº 9.610, de 19.02.1998 e Lei nº 12.853, de 14/08/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que voluntariamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Será designada "OBRA" selecionada através do 10º Concurso Literário Edital Nº ____/2026 a ser compilado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará para o Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, no âmbito do presente contrato, que será utilizada como subsídio às práticas docentes e facilitar o acesso à leitura, para os alunos beneficiadas pelo referido Programa**,** intitulada conforme abaixo de titularidade do(s) CEDENTE(S):

_____, ISBN: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, em caráter **gratuito, total, irrevogável, irretratável** e **não exclusivo,** os direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA em questão, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TITULARIDADE

O(S) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA, inclusive as utilizações da referida obra, no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC.

CLÁUSULA QUARTA

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

A cessão objeto deste Termo abrange o direito da **CESSIONÁRIA,** através da Secretaria da Educação, de utilizar as **OBRAS**, podendo reproduzir, publicar e editar, inclusive podendo alterar a programação visual e permitir adaptações regionais, sem que as mesmas alterem o conteúdo da obra, e distribuir de forma gratuita no sistema público de ensino, compreendendo as redes estadual e municipal, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA QUINTA

Pela natureza da presente cessão, durante o prazo de vigência do presente contrato, poderá a CESSIONÁRIA, a qualquer tempo, a seu critério, ceder os direitos aqui adquiridos para União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras, sempre para fim específico de distribuição de forma gratuita no sistema público de ensino.

CLÁUSULA SEXTA

A transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o titular, ora **CEDENTE**, utilize as **OBRAS** como desejar, inclusive com a cessão dos mesmos direitos objeto deste instrumento para outros interessados, observando-se o disposto no presente Termo de Cessão de Direitos Autorais

CLÁUSULA SÉTIMA

A referência ao nome do(a) autor(a), de forma clara e evidente, será respeitada sempre que as **OBRAS** forem utilizadas, ficando resguardados ao **CEDENTE** os demais direitos morais de autor e os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar as OBRAS, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar a qualquer tempo a sua autoria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O(A) CEDENTE declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria e assume ampla e total responsabilidade civil e penal quanto ao conteúdo, às citações, às referências e aos demais elementos que fazem parte da **OBRA**, responsabilizando-se por eventuais ônus decorrentes de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais proposta por terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA CESSÃO

A cessão objeto deste termo será por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obriga as partes e seus sucessores, somente podendo ser alterado por escrito através de aditivo contratual que formalize as alterações negociais, sendo este termo a expressão final dos entendimentos entre as partes referentes a seu respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

As partes elegem o Município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, _____ de _____ de 2026.

_____
CEDENTE

_____
CESSIONÁRIA
Maria Jucineide da Costa Fernandes

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO IX

Cronograma de previsão dos meses de execução das atividades.

ETAPAS	PREVISÃO DE DATAS
Publicação do Edital em Diário Oficial e divulgação	04 de agosto de 2026 (terça-feira)
Período de inscrições	04 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	09 de setembro de 2026 (quarta-feira)
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições indeferidas	10 e 11 de setembro de 2026 (quinta e sexta-feira)
Resultado final das inscrições	16 de setembro de 2026 (quarta-feira)
Período de análise dos textos deferidos	17 de setembro a 27 de outubro de 2026 (quinta e terça-feira)
Divulgação do resultado parcial	03 de novembro de 2026 (terça-feira)
Período para interposição de recursos sobre o resultado final do concurso	04 e 05 de novembro de 2026 (quarta e quinta-feira)
Prazo para análise e emissão de resposta aos recursos	06 de novembro de 2026 (sexta-feira)

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE

Convocação para o procedimento de heteroidentificação	09 de novembro de 2026 (segunda-feira)
Realização do procedimento de heteroidentificação	12 e 13 de novembro de 2026 (quinta e sexta-feira)
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	17 de novembro de 2026 (terça-feira)
Período para recurso relativo aos resultados do procedimento de heteroidentificação	18 de novembro de 2026 (quarta-feira)
Resultado do recurso relativo ao procedimento de heteroidentificação	19 de novembro de 2026 (quinta-feira)
Publicação do resultado final do 10º Concurso público para seleção de textos de literatura em Diário Oficial do Estado	23 de novembro de 2026 (segunda-feira)
Período para empenho das premiações	24 e 25 de novembro de 2026 (terça a quarta-feira)
Assinatura da Cessão de Direitos Autorais	26 de novembro a 03 de dezembro de 2026
Premiação	Início do ano financeiro de 2027

Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 31/07/2026, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 0748-F542-4A2E-D84D.
SUITE